ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019

DA PRESIDENTE DA CMC – AUTORIZA A PRESIDENTE DIRIGIR-SE A BRASÍLIA –DF, NOS TERMOS QUE MENCIONA, BEM COMO, CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 06 de agosto de 2019.

AO EXPEDIENTE
Em: 06 / 08 / 19
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 08 / 19
1ª Secretária

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 08 / 19
1ª Secretária

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 08 / 19
Presidente

AO EXPEDIENTE
Em: 06 / 08 / 19
Presidente

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 08 / 19
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 005 /2019.
(Da Presidente da CMC)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 08 / 19
1ª Secretária

AUTORIZA PRESIDENTE DIRIGIR-E A BRASÍLIA-DF, NOS TERMOS QUE MENCIONA, BEM COMO, CONTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) dirigir-se à Brasília-DF, juntamente com técnicos de contabilidade da edilidade, para participar do 7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais que acontecerá no período de 20 a 23 de agosto do corrente ano, em Brasília-DF.

Art. 2º Fica constituída Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade no 12º Congresso Nacional de Vereadores que acontecerá no Centro de Convenções do "Brasília Imperial Hotel", com endereço no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília- DF, realizará nos dias 03, 04 e 05 de setembro do corrente ano.

§ 1º A Comissão de que trata o "caput" será composta de até 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato da Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 3º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pela Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

A participação de parlamentares e servidores desta Casa Legislativa em congressos, simpósios ou seminários, destinados a capacitar os representantes do povo e servidores diretos do legislativo municipal é de suma importância para os propósitos desta edilidade, que é o de qualificar os seus membros e servidores no desempenho de suas atividades administrativas internas, bem como nas suas funções constitucionais legislativas e de fiscalização da administração pública.

Cabedelo (PB), em 06 de agosto de 2019.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 06 / 08 / 2019

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

12° ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES BRASÍLIA - DF

DIAS 03, 04, E 05 DE SETEMBRO DE 2019

TEMAS

"OS DESAFIOS DOS VEREADORES PELA COBRANÇA NAS RUAS E A RESSÃO POPULAR"

"O CONTROLE INTERNO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS EM FINAL DE EXERCÍCIO"

"OA GESTÃO EFICIENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO PRESIDENTE DA CÂMARA"

"CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS"

PROGRAMAÇÃO

DIA E DE SETEMBRO- TERÇA-FEIRA

Manhã Livre.

15h00 às 17h00: Credenciamento dos inscritos e entrega do material de apoio e didático.

DIA 04 DE SETEMBRO - QUARTA-FEIRA

12h30 às 13h15: Recepção dos inscritos.

13h15: Abertura Oficial.

13h30 às 15h30: PRIMEIRA PALESTRA.

"OS DESAFIOS DOS VEREADORES PELA COBRANÇA NAS RUAS E A PRESSÃO POPULAR"

PALESTRANTE: JOSÉ MANOEL MAGALHÃES FERREIRA

15h30: Intervalo / Coffee Break.

15h50 às 17h30: SEGUNDA PALESTRA.
"O CONTROLE INTERNO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS EM FINAL DE EXERCÍCIO"

PALESTRANTE: Dr. DOMINGOS ESTEVAM DE REZENDE FILHO

17h30: Perguntas e respostas sobre as palestras do dia.

18h00: Encerramento do dia.

DIA 05 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

08h30: Chegada dos participantes

09h00 às 10h30: TERCEIRA PALESTRA.
"A GESTÃO EFICIENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA"

PALESTRANTE: Dr. LOURIVAL OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

10h30: Intervalo / Coffee break.

10h50 às 12h00: QUARTA PALESTRA.
"O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS"

PALESTRANTE: Prof. PAULO VÍTOR DA SILVA

12h00:ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO

- Perguntas e respostas sobre as palestras do dia. Sorteio de brindes.

- Entrega dos Certificados.

PÚBLICO ALVO

Mesa Diretora, demais Vereadores, Diretores e Secretários Executivos, Assessores Jurídicos e Parlamentares, Membros da Comissão de Orçamento, Controladores Internos e demais Servidores.

TEMAS RELEVANTES

"O DESAFIO DOS VEREADORES PELA COBRANÇA NAS RUAS E A PRESSÃO POPULAR"

PALESTRANTE: josé Manoel Magalhães ferreira
Primeiro dia de palestras (04/09/2019)
13:30 às 15:30

SINOPSE

Os desafios enfrentados peloa atuais vereadores continuam os mermos. Não mudaram. O que está acontecendo agora é a forma com que a população lida com eles. Hoje encontramos 3 tipos de personagens a cobrar dos vereadores:

1° - O eleitor, que quer o cumprimento do que foi prometido em campanha eleitoral;

2° - O contribuinte de impostos, que exige menos corrupção;

3° - O cidadão comum, que anseia a melhoria da qualidade dos serviços públicos. Então perguntamos: qual o comportamento assertivo dos vereadores nessas situações?

"O CONTROLE INTERNO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS EM FINAL DE EXERCÍCIO"

PALESTRANTE: Domingos Estevam de Rezende Filho
Primeiro dia de palestras (04/09/2019)
15:50 às 17:30

SINOPSE

No módulo "O CONTROLE INTERNO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS EM FINAL DE EXERCÍCIO" veremos que o servidor se encontra na FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO ou MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO, precsa estar preparado parapara encerrar o ano de 2019, até porque terá que "fechar seu trabalho" para envio ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Neste módulo, além de um estudo profundo sobre o tema, faremos uma análise nos relatórios já emitidos em 2019, e ainda em forma de revisão falaremos sobre os Relatórios de Controle Interno de 2018, pois tais arquivos imprescindivelmente deverão estar à disposição do Tribunal de Contas do Estado por ocasião de sua visita "in loco", caso ainda não tenham sido remetidos a ele.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

Serão apresentados modelos de Relatórios das Atividades do Controle Interno, bem como "check listis" para perfeita redação e elaboração dos mesmos pelo(s) responsável(eis) da Controladoria.

É imprescindível o acompanhamento desse órgão pelo Presidente da Câmara. A ausência destes relatórios, e por consequência, se detectadas irregularidades na Administração da Câmara", fará com que o Controlador Interno ou Membro da Comissão de Controle Interno seja responsabilizado solidariamente com o Presidente da Câmara do respectivo exercício.

"GESTÃO EFICIENTE DO PROCESSO LEGISLATIVO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA"

Palestrante: Lourival Oliveira
Segundo dia de palestras (05/09/2019)
09:00 às 10:30 horas

SINOPSE

Nesse módulo do 12° Encontro Nacional de Vereadores, vamos demonstrar a correta postura da Câmara nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, quanto ao Processo Legislativo. É possível "marcar uma Reunião Extraordinária" apemas pelo pedido de Urgência do Prefeito? Os erros gravíssimos que ocorrem por não serem seguidas as normas contidas do Regimento Interno da Casa. Quando deferir ou indeferir um pedido de "vista". É comum vermos condutas incorretas que podem prejudicar a imagem do Presidente, inclusive perante os vereadores. Daremos ênfase aos atos imprescindíveis do Chefe do Legislativo na condução do Processo Legislativo, tanto nas reuniões como a Secretaria Executiva.

"O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS"

Palestrantre: Paulo Vítor da Silva
Segundo dia de palestras (05/09/2019)
10:50 às 12:00 horas

SINOPSE

No ano de 2009 foi publicada a Lei n° 131 (Lei da Transparência), que destaca os instrumentos dos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos de acesso público. A referida lei criou o controle e fiscalização de gastos públicos. Esta palestra irá demonstrar a necessidade das Câmaras Municipais cumprirem o que determina a Lei da transparência, em conjunto com o Decreto Federal 1.785/10, evidenciando no portal os instrumentos de transparência da gest em cumprimento ao artigo 48 da Lei de responsabilidade Fiscal. O texto inova e determina que sejam disponíveis, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos Municípios no âmbito dos dois Poderes.

PALESTRANTES

JOSÉ MANOEL MAGALHÃES FERREIRA

Graduado com Licenciatura em Estudos Sociais pela Fundação Educacional de Brusque de Santa Catarina; em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ); Mestre em Engenharia de Prdução pela Universsidade Federal de Santa Catarina, Especialista em Gestão para o Desenvolvimento, pelo Instituto de Formação de Gestores para o Desenvolvimento (IFCAD) de Bruxelas, na Bélgica; atual Secretário Municipal de Planejamento Urbano do Município de Varginha, MG; ex-Diretor do "Instituto Maele" em Kisangani, na República Democrática do Congo; Ex-Professor de Antropologia, Sociologia e história da Educação no Centro Universitário do Sul de Minas (UNIS - Varginha, MG); Ex-Diretor da Faculdade de Filosofia de Varginha - MG; Ex-Pró-Reitor de Planejamento no UNIS,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREDELO – ESTADO DA PARAÍBA

Varginha - MG, Ex-Diretor do Colégio Pio XII Varginha; Ex-Secretário Municipal de Habitação e Assistência Social de Varginha.

PROF. DR. LOURIVAL DONIZETI DE OLIVEIRA

Graduação: Direito, Administração de Empresas e Matemática; Assessor Técnico Legislativo na Câmara Municipal de Varginha, MG; Ex-Assessor Parlamentar na Câmara dos Deputados em Brasília; Ex-Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Ex-Diretor Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais; Ex-Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Fama, MG; Ex-Secretário Municipal de Esportes e Turismo de Varginha, MG; Ex-Chefe do Departamento de Serviços Urbanos de Varginha, MG; Ex-Chefe do Departamento de Esportes de Varginha, MG; Assessor Legislativo de Câmaras Municipais pela Masterlegis; Professor Masterlegis.

PROF. PAULO VITOR DA SILVA

Contador; Especialista em Administração de Sistemas Públicos Municipais, pela FEAD "Centro de Gestão Empresarial". Ex- Vereador por quatro mandatos e ex- Presidente junto à Câmara Municipal de Três Pontas; Ex- Secretário Municipal de Educação de Três Pontas; Ex- Secretário Municipal de Indústria e Comércio de Três Pontas; Ex- secretário do Meio Ambiente de Três Pontas, MG; Professor Masterlegis.

PROF. DR. DOMINGOS ESTEVAM DE REZENDE FILHO

Advogado, Pós-graduado "Especialista em Poder Legislativo", pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Ex- Professor de Pós-Graduação em "Gestão e Administração Pública" no Centro Universitário Newton Paiva e "Gestão e Administração Pública" / "Direito Público" na Faculdade Promove, ambas de Belo Horizonte (Parceria com a Fundação Aprender); Organiza e dirige anualmente os "Encontros Nacionais de Vereadores/Masterlegis" em Brasília, DF; Ministra cursos sobre o Legislativo em várias capitais estaduais; Consultor Legislativo de Câmaras; Diretor da empresa Masterlegis Consultoria, Assessoria e Treinamento.

LOCAL DO EVENTO

O "12° ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES" acontecerá no CENTRO DE CONVENÇÕES DO "BRASÍLIA IMPERIAL HOTEL", com endereço no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF. Telefone: (61) 3425 0000

Em caso relevante poderá ser necessário à alteração do Hotel por outro similar.

INSCRIÇÕES

AS INSCRIÇÕES DO "11° ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES", DEVEM SER FEITAS ATÉ O DIA 228 DE AGOSTO, ATRAVÉS DO SITE: www.masterlegis.com.br, NO LINK "INSCRIÇÕES".

INSCREVA-SE JÁ!

INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE

R$989,00 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

INFORMAÇÕES ÚTEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

► As inscrições ao "12º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES" somente serão consideradas efetivadas após a MASTERLEGIS acusar o recebimento via e-mail, do comprovante de depósito, sendo que as mesmas deverão ser realizadas até o dia 27 de Junho.

► A MASTERLEGIS se reserva no direito de cancelar o evento se não houver um número mínimo de participantes.

►NÃO COMPRE SUA PASSAGEM, NEM RESERVE SUA HOSPEDAGEM ANTES DA MASTERLEGIS CONFIRMAR O EVENTO.

► Para os inscritos a MASTERLEGIS, confirmará a realização do evento até o dia 27 de Junho, por telefone e/ou pelo e-mail indicado na "Ficha de Inscrição". A confirmação poderá ser antecipada de acordo com o número de inscritos.

► Estão inclusos no valor da Inscrição: Certificado de Participação, dois coffee breaks, água e café durante o evento e material de apoio (pasta, bloco de anotações, caneta, pasta, régua, etc).

► A MASTERLEGIS NÃO SE RESPONSABILIZA PELA EVENTUAL VIAGEM OU PARTICIPAÇÃO DAQUELE QUE NÃO SE INSCREVEU PREVIAMENTE. PORTANTO, NÃO VIAJE SEM TER SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA. INFORME-SE ANTES.

► Não haverá devolução do valor de inscrição pelo não comparecimento.

► O pagamento das inscrições deverá ser realizado através de BOLETO BANCÁRIO que será enviado pela *MASTERLEGIS* ou por DEPÓSITO BANCÁRIO junto ao SICOOB CREDIVAR - Agência 3180 - Conta 25.555-6, neste caso com identificação da Câmara depositante.

►Por motivo extremamente relevante os Palestrantes poderão ser substituídos por outros do mesmo perfil.

►Todos os participantes receberão alguns brindes e um número de ordem que servirá para o sorteio de um cheque no valor de R$1.000,00 (um mil reais) que será destinado a uma instituição declarada de utilidade pública no município do Vereador sorteado.

►A "PRESENÇA" do participante nos dias do evento será registrada eletronicamente, porém, em caso fortuito ou de força maior, será usada "Lista de Presença".

►Aos Contadores: A MASTERLEGIS é optante pelo Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, portanto, não está sujeita a retenção de tributos.

► A ordem de apresentação das palestras poderá ser alterada por conveniência da Direção da MASTERLEGIS.

► A visita à "Câmara dos Deputados" não será de responsabilidade da MASTERLEGIS e não está incluída na "Programação" do Evento, tratando apenas de uma sugestão ao Vereador para o exercício de sua função político-parlamentar.

►A MASTERLEGIS não fornece segunda via do "Cetificado de Participação", e sim, quando necessário, "Declaração de Participação" no Evento.

-

Realização e Central de atendimento:

Masterelgis Consultoria Assessoria e Treinamentos
CNPJ: 00.851.837/0001-44
E-mails: masterlegis@masterlegis.com.br / masterlegis.masterlegis@hotmail.com
Telefone: 35 – 3263 1132
Horário de atendimento: 09:00 às 11:00 h. - 13:30 às 17:00 h.
Endereço: Rua José Baldim, 64 – Centro. (Sede Própria) - 37.405-000 Monsenhor Paulo - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

7° Congresso Nacional de Legislativos Municipais

— 26/07/2019

Tradicionalmente em agosto a UVB, promove, em Brasília, o Congresso Nacional de Legislativos Municipais.

Neste ano, o evento ocorre de 20 a 23 de agosto

Congresso Nacional de Legislativos Municipais

Local: Hotel Brasília Imperial – Brasília/DF

20 a 23 de Agosto de 2019

Programação:

Dia 20/08 – Terça – Feira

10h – Credenciamento e entrega de material

14h – Abertura Oficial

15h – O Mandato Municipal e a Gestão Digital

Marcelo Vitorino – Consultor de comunicação, marketing e gestão de crise digital – Brasília/DF

16h30 – Os municípios e a popularização da ciência

Ivo Leite – Coordenador-Geral de Popularização da Ciência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)

17h30 – Lançamento TOP LEGISLATIVO 2019

Dia 21/08 – Quarta

09h – Educação no Trânsito, Mobilidade Urbana e a Câmara Municipal

Francisco Vieira Garonce – DF

10h – A importância da comunicação no mandato

Carlos Manhanelli – Presidente da Associação Brasileira de Consultores Políticos

14h – A importância do Controle Social como ferramenta de Combate à Corrupção e na boa aplicação dos recursos Públicos

Barbara Krystall –

16h – Painel: Mulher, Política e Reformas

Coordenação Fórum da Mulher Parlamentar

Dia 22/08 – Quinta – Feira

09h – Projetos de inclusão pela Secretaria Especial dos Esportes/Ministério da Cidadania

10h30 – Painel Eleições 2020 – Reforma Eleitoral – O mandato atual e as alterações na lei eleitoral

Dr. Guilherme Barcelos, advogado eleitoralista Brasília/DF

12h – Intervalo para Almoço

A TARDE ATIVIDADE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS – local a ser informado durante a realização do evento

14h – Como a Reforma Tributaria afeta Municípios e Municipes.

Participantes convidados, Deputada Federal, Aline Gurgel -Presidente da Frente Parlamentar, Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, Deputado Luiz Carlos Motta, Vice da Frente Parlamentar, Presidente da UVB e Presidente da Honra da Frente pelas instituições, vereador Gilson Conzatti, Presidente da Fenalegis, Antônio Carlos Fernandes e Presidente da ANAFISCO, Cássio Vieira.


LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
20 A 23/AGO
BRASÍLIA | DF
PARA MAIS INFORMAÇÕES
Acesse nosso site
www.uvbbrasil.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

17h – Encerramento

Dia 23/08 – Sexta – Feira

09h Processo Legislativo Municipal com ênfase na atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

Dr. Eduardo Requião, advogado especialista em direito administrativo municipal

11h – Solenidade de entrega Certificados

12.00 – Assembleia Geral conforme edital/câmaras filiadas

13h30 – Encerramento

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PREVIO, devido a confirmação dos convidados

Público Alvo:
Vereadores, Diretores, Procuradores, Assessores e Servidores de Câmaras Municipais, Prefeitos, Vice-Prefeitos, secretario municipais, procuradores juridicos municipais e assessores de prefeituras municipais, estudantes e demais interessados nas matérias apresentadas.

Investimento: R$ 500,00 (por participante)

Share on:
WhatsApp
Share This:

« Artigo Anterior

Bloqueio de verbas federais para manutenção do ensino pode ser proibido

Próximo Artigo »

Confira a Programaçaõ do 7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais em Brasília-DF.



Faça a sua busca aqui... BUSCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019

AUTORIZA PRESIDENTE DIRIGIR-E A BRASÍLIA-DF, NOS TERMOS QUE MENCIONA, BEM COMO, CONTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR ESPECIAL: Vereador Janderson Brito.

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Recebo para análise e parecer, o **Projeto de Resolução nº 005/2019 – Da Presidente da Câmara Municipal**, e que "AUTORIZA PRESIDENTE DIRIGIR-E A BRASÍLIA-DF, NOS TERMOS QUE MENCIONA, BEM COMO, CONTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária de hoje e segue a tramitação prevista no § 1º do art. 54 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em exame, da lavra da Presidente desta Casa Legislativa, trata da criação da "representação" da Câmara Municipal de Cabedelo em eventos externos, nos quais existe o interesse de participação dos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa.

A propositura epigrafada tem fundamento legal para tramitação no art. 54 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), inexistindo, portanto, neste sentido, obstáculo para o efeito de admissibilidade e aprovação.

De outra parte, urge aqui ressaltar, que igualmente, inexistem implicações de ordem orçamentária e financeira, que venham prejudicar a regular tramitação e aprovação da propositura em exame, sobretudo, tendo em vista o previsto no art. 3º da respectiva propositura, de que, a **"efetiva representação"** da Câmara Municipal nos eventos fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira próprias para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pela Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

No mérito, compreendo que a propositura é pertinente e oportuna, haja vista que a participação de parlamentares e servidores desta Casa Legislativa em congressos, simpósios ou seminários, destinados a capacitar os representantes do povo e servidores diretos do legislativo municipal, atende ao mais relevante e inquestionável interesse público, não carecendo de maiores argumentos para sua admissibilidade e aprovação.

Em assim sendo, opino seguramente, pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Resolução nº 005/2019**, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o voto.

Cabedelo (PB), em 06 de agosto de 2019.

Ver. JANDERSON BRITO
Relator Especial